

PORTARIA Nº 039/2017 de 08 de junho de 2017.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 034/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 040/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **07/06/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **WISTON ROOSEVELT MONTE GOMERY LOPES**, matrícula nº. **108**, CPF Nº. **260.941.856-68**, no cargo efetivo de **AJUDANTE**, símbolo **B-VII**, lotado no **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 04 - Livro Mecanizado nº. 09

Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017